



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA



CONTRARRAZÕES EMPRESA CBA CONSTRUÇÕES

PRAÇA PEDRO GONDIM, 127 – TORRE.
CEP: 58040-360 – JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE: (83) 3222-7980 – E-MAIL: crmvpb@crmvpb.org.br

CBA CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Beltrando de Farias Castro N° 285, Cruzeiro, CEP 58.415-453, Campina Grande - PB, fone (83) 3088 7885 e Cel. N° **8841.0058 (83) 9140 9139**
Inscrição estadual 16.156.732-0 / CNPJ 09.605.291/0001-16
E-Mail: cbaconstrucoeslt-da@gmail.com.br

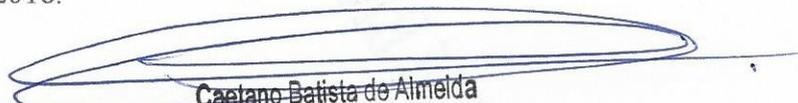


AO ILMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO CRMV – JP - PB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N° 313/2017
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2017
Execução das Reformas e Ampliações do Conselho de Regional de
Medicina Veterinárias da Paraíba – CRMV/PB

A CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.605.291/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Caetano Batista de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1.185.703, emitido pela SSP/PB e CPF n° 514.762.664-68, sediada à Rua Beltrando de Farias Castro N° 285, Cruzeiro, CEP 58.415-453, Campina Grande – PB, vem perante V.Sª APRESENTAR SUA CONTRA RAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO NA REFERIDA LICITAÇÃO, tudo nos termos do art. 109 da lei 8.666/93 c/c o subitem 20.0 do edital, consoante razões anexa, requerendo na ocasião que sejam juntadas e remetidas a autoridade superior, facultando a V.Sª a reconsideração de sua demissão (art. 109, § 4º da lei 8.666/93); Requer, também, que os demais licitantes sejam comunicados deste documento para impugná-lo no prazo de cinco dias (art. 109, § 3º da lei 8.666/93).

E. Deferimento.

João Pessoa, 01/02/2018.


Caetano Batista de Almeida
CPF: 514.762.664-68
Sócio - Gerente

Caetano Batista de Almeida
Sócio-Gerente
RG: 1.185.703 SSP/PB
CPF: 514.762.664-68
Rua Dr. Edesio Silva, 468, J. Paulistano, C. Grande-PB
CEP 58.415-270
TEL: (83) 994137070 / 987135556
E-MAIL: cbaconstrucoeslt-da@gmail.com

**CRMV-PB
RECEBIDO**

EM 01/02/18

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Maria da Paz de França
Gerente Administrativo
CRMV-PB Mat. 1.32

CBA CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Beltrando de Farias Castro N° 285, Cruzeiro, CEP 58.415-453, Campina Grande -

PB, fone (83) 3088 7885 e Cel. N° **8841.0058 (83) 9140 9139**

Inscrição estadual 16.156.732-0 / CNPJ 09.605.291/0001-16

E-Mail: cbaconstrucoesltda@gmail.com.br



RAZÕES RECURSAIS DO RECORRENTE

Emérito julgador,

Preliminarmente, aduz que a contra razão está sendo manejado tempestivamente, já que o recorrente foi notificado do RECURSO INTERPOSTO no dia 26/01/2018 (SEXTA - FEIRA). Tendo em vista que a legislação e o edital preveem um prazo de cinco dias úteis.

Noticia a notificação que o recorrente foi contestado que:

Sobre a empresa CBA Construções Ltda., esta infringiu um requisito gravíssimo nos itens 6.2.3 e 6.2.4, referente ao material janelas de alumínio, no qual a medida está em unidade e o coeficiente é menor que 01 (um), sendo assim impossível de executar o serviço, pois haverá falta de material para sua total execução.

Reitera o recorrente que:

O questionamento da empresa no recurso reverente aos itens 6.2.3 e 6.2.4 NÃO CARACTERIZA UM ERRO GRAVISSIMO, visto que, estamos levantando apenas um COEFICIENTE, sendo que o preço total não será alterado, nem mesmo esta perto de ser caracterizado como inexecuível. Pode ser verificado também na documentação da CBA CONSTRUÇÕES LTDA referente a composição de preços, que os itens questionados apresentam valores que se enquadram nas bases do mercado.

No tocante aos questionamentos a empresa que interpôs o recurso:

Em síntese, essa empresa licitante teve sua proposta questionada em razão de, supostamente, não ter apresentado mão de obra para realização de serviços que dizem respeito à pontos de tomada, interruptores, lógica, bem como quanto a especificação de grama de tipo diferente daquela especificada na planilha orçamentária. Assim, entendeu o parecer técnico que existe tais irregularidades.

VERIFICA-SE QUE, OS ITENS CONTESTADOS NÃO APRESENTAVAM MÃO DE OBRA EM SUAS COMPOSIÇÕES, assim, caso justifique-se erro humano ou qualquer outra alegação, ao ser adicionado a mão de obra no preço unitário, o valor FINAL da proposta será alterado.

Em análise ao edital – “Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis”, fica aberto a comissão lograr de suas atribuições legais com base neste item e na lei nº 8.666 de 1993 e analisar erros e omissões sendo estes comprovadas à capacidade da concorrente em participar do certame para o bem comum

CBA CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Beltrando de Farias Castro N° 285, Cruzeiro, CEP 58.415-453, Campina Grande –
PB, fone (83) 3088 7885 e Cel. N° **8841.0058 (83) 9140 9139**
Inscrição estadual 16.156.732-0 / CNPJ 09.605.291/0001-16
E-Mail: cbaconstrucoesltda@gmail.com.br

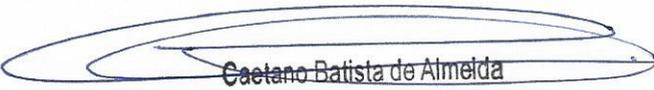


(competitividade do processo licitatório onde vencerá o menor preço de execução dos serviços).

Diante de todo o exposto, requer que sua contra razão seja julgado provido para que a documentação apresentada pela CBA CONSTRUÇÕES LTDA seja classificada, já que o recorrente possui todos os documentos necessários exigidos pelo edital e na lei 8.666/93.

E. Deferimento.

João Pessoa, 01/02/2018.


Caetano Batista de Almeida

CPF: 514.762.664-68
Sócio - Gerente

Caetano Batista de Almeida
Sócio-Gerente
RG: 1.185.703 SSP/PB
CPF: 514.762.664-68
Rua Dr. Edesio Silva, 468, J. Paulistano, C. Grande-PB
CEP 58.415-270
TEL: (83) 994137070 / 987135556
E-MAIL: cbaconstrucoesltda@gmail.com